



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024-FAMS
EDITAL Nº 012/24-FAMS – Processo Administrativo 600.048/24

1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. A FAMS, ao longo dos últimos anos, tem expandido suas atividades e, conseqüentemente, o aumento no número de servidores/colaboradores. Com o aumento da demanda, surgiu a necessidade de atualizar e expandir os equipamentos de informática da fundação. Os equipamentos atuais estão desatualizados, impactando negativamente a produtividade e a eficiência dos colaboradores. A aquisição de novos materiais de informática é essencial para garantir o suporte adequado às atividades da FAMS

2. OBJETIVO:

2.1. A aquisição de equipamentos de informática, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades das equipes nas unidades da FAMS.

2.2. O **preço médio global estimado** é de **R\$ 6.755,88** (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de equipamentos de informática com entrega de forma única dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO Material Permanente	QTDE.	Valor unitario estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Monitor: Led, Tamanho da tela: 19,5", Resolução: HD, Resolução máxima: 1366x768, Formato da tela: Widescreen, Tecnologia: LED, Tipo de painel: TN, Tempo de resposta: 2ms, Frequência de atualização: 60Hz Entrada D-Sub, Entrada HDMI - Saída para fones de ouvido, Inclinação: Ajustável, Recursos de imagem: Brilho 200 cd/m2, Contraste: 600:01, Número de cores: 16,7 milhões (material permanente)	02	432,69	865,38
02	Computador: Placa Mãe: Chipset: Intel Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB, Áudio: HD de alta definição 5.1 canais, Rede: LAN Gigabit 10/100/1000, Processador Modelo: Core i5 Núcleos: 4threads: 4Cache: 6MB, Memória: capacidade: 16GB, Armazenamento: Tipo: SSD Capacidade: 480GB, Gabinete Preto Conexões: 2x USB e 2x Áudio, Fonte: 500W Bi volt, Sistema Operacional Windows 10 (material permanente)	03	1.209,63	3.628,89

03	Estabilizador Bivolt 300VA, Modelo bi volt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~, Modelo mono volt: tensão nominal de entrada e de saída 115V~, 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 (material permanente)	03	135,06	405,18
04	Nobreak Potência 1.500va, Entrada bi volt com seleção automática 115-127/220V, 8 tomadas de saída no padrão NBR 14136, sendo duas delas com capacidade de 20A, Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica, Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica e proteção contra surtos, bivolt (material permanente)	01	1.299,24	1.299,24
05	Teclado com Fio Slim Conexão USB Cabo de 150cm (material de consumo)	05	44,69	223,45
06	Mouse Com Fio Mid 1200dpi Conexão Usb Cabo de 120cm (material de consumo)	05	29,67	148,35
07	Fonte de notebook ASUS X543MA - entrada 100+240v 50+60hz 1.2a - saída 19v - 2.37a, 45w (material de consumo)	01	185,39	185,39
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO em R\$				6.755,88

4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS, que ocorrerá após a assinatura do contrato.

4.1.1 O produto deverá ser entregue de forma única e em perfeitas condições devidamente, lacrado e em sua embalagem original, sem avarias e de acordo com a Proposta Comercial (ANEXO III);

4.1.2. Caso o prazo estipulado para entrega do Objeto não seja respeitado, a aquisição poderá ser automaticamente cancelada pela Contratante;

4.1.3. Caso seja constatada qualquer divergência do Objeto, no todo ou em parte, como descrito no item anterior ou por desacordo com o ofertado na proposta comercial, em sua entrega, fica o licitante obrigado a substituí, às suas escusas, o referido Objeto no prazo de até 02(dois) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Edital;

4.1.4. A respectiva Nota fiscal somente será aceita após a entrega do Objeto em suas perfeitas condições, conforme proposta comercial (Anexo III) e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

4.2. O objeto deverá ser devidamente entregue no horário das 09h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Arquivo Intermediário FAMS-AI, Setor de Informática, Rua Constituição, nº 62 – Paquetá - Santos/SP – CEP.: 11.015-470;

4.3 A garantia mínima contadas da emissão da Nota Fiscal de 12(doze) meses para o material permanente e de 02(dois) meses para o material de consumo;



4.4. Será designado representante da FAMS para acompanhar e fiscalizar a entrega e o recebimento do Objeto, conforme proposta Comercial (ANEXO III)

4.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, contados da convocação emitida pela Fundação;

4.5.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado desde que:

- a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária antes do término do prazo do item 4.5., devidamente instruído com documentos e as devidas justificativas;
- b) haja concordância e autorização da FAMS.

5. METODOLOGIA:

5.1. Considerando o valor global estimado neste Termo de Referência, aplicar-se-á o disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, que aborda a obrigatoriedade de realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.3. A fiscalização na entrega do Objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da FAMS, ou pessoa por ele designado;

5.4. Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigido a prestação de garantia contratual em relação ao Objeto licitado.

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);

6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);

6.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

6.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 6.1.10 deste documento;

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

6.6. Somente empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o solicitado poderão participar da dispensa de licitação, o não cumprimento acarretará na desclassificação.

6.7. Apresentar demais documentações, não explícitas neste TR porém exigidas no ANEXO II do Edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer o Objeto de acordo com os prazos, especificações e quantidades estipuladas no Termo de Referência (ANEXO I) e Proposta Comercial (ANEXO III);

7.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;

7.3. Responsabilizar-se por todo ônus e tributos, emolumentos ou despesas incidentes, inclusive transportes, pedágios, seguros, fretes e demais encargos trabalhistas e previdenciários que por ventura venham a incidir sobre o Objeto contratado;

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Prestar à **CONTRATANTE** sempre que necessários esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os equipamentos que entregar às suas custas, no todo ou em parte, em que se verifiquem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado no item 4.1.3, contados da data da respectiva comunicação.

7.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do Objeto contratado.

7.9. Fornecer no ato da entrega os manuais e certificados/termos de garantia do Objeto;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

8.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento;

8.3. O fiscalizador do contrato ou de pessoa por ele indicada, no ato da entrega do objeto deverá averiguar se o mesmo se encontra em perfeitas condições, em sua embalagem original, lacrado, e abri-lo na frente do fornecedor e verificar se está de acordo com a Proposta Comercial (ANEXO III) e a T.R (ANEXO I), e que não haja avarias ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade, que em caso positivo, deverá devolvê-lo no mesmo ato;

8.3.1. Em caso de constatar o perfeito estado e funcionamento do Objeto, não havendo nada que obstrua seu recebimento poderá assinar a respectiva Nota Fiscal.

8.3.2. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do respectivo contrato (ANEXO IV);

8.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do Objeto não observar a forma estipulada por Edital e no respectivo contrato.

8.5. Cumprir todas as demais cláusulas do Contrato, que lhe sejam cabíveis.

9. PAGAMENTO DOS PRODUTOS:

9.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do produto ofertado.

9.1. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida no ato da entrega do Objeto, ou caso constatado erro/falha em sua emissão após a entrega, será solicitado à contratada a devida carta de correção;

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e memória de Santos – FAMS;



9.3. Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 001/11 – D.O.E. SP 08/01/2011, as empresas situadas no estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica. O Decreto nº 50.437/2005 acrescentou ao art. 124 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000, os incisos XXII e XXIII, na redação dada pelo Decreto nº 52.097/2007, que dispõem sobre a emissão de Documento Fiscal Eletrônico (DFE) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe).

10. SANÇÕES:

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato;

10.2. Constatada eventual irregularidade, fica facultada à Administração a possibilidade de reter os pagamentos devidos, oficiando, ato contínuo, o INSS ou o Conselho Curador do FGTS, fazendo constar dos autos tal providência, sem prejuízo da adoção das sanções contratuais cabíveis;